



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(NOS TERMOS DO ART. 48 INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006)**

**A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através de sua Pregoeira em exercício, conforme designação da POR-PGJ nº 552/2017 de 15 de março de 2017, atendendo a solicitação constante nas CIs nº 118/2017 e 121/2017 da Assessoria Ministerial de Comunicação Social, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público em **09.10.2017**, torna público aos interessados que se acha aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017, do tipo “menor preço”, POR LOTE, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

**Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:**

- I-A - Termo de Referência (Painéis em PVC);
- I-B - Termo de Referência (Empresa Gráfica);
- II - Dados Cadastrais;
- III - Declaração Enquadramento Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- IV - Credenciamento;
- V - Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- VI - Declaração de que não Emprega Menor de Idade;
- VII - Declaração de Regularidade – Resoluções CNMP 01/2005, 07/2006, 37/2009 e 172/2017.

A licitação será regida na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, pela Resolução RES-PGJ nº 002/2014, de 17 de Março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19.03.2014, pela Lei Estadual nº 12.986/2006, de 17 de março de 2006, pela Instrução Normativa nº 03/2012, publicada no DOE de 15 de junho de 2012 além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no dia **10/11/2017**, sexta-feira, às 14h (horário local), ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente na referida data, **no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça, situado à Rua do Sol nº 143, 5º andar, Edifício IPSEP, Santo Antônio, nesta cidade**, e será conduzida pela Pregoeira, com auxílio da Equipe de Apoio, conforme Resolução e Portarias acima citadas.

As empresas interessadas poderão obter o Edital pela Internet, no site [www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br) ou, mediante a entrega

0, de um **PENDRIVE**, diretamente na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua do Sol, n.º 143, 5º andar do Edifício IPSEP, Santo Antônio, Recife/PE, em dias úteis, no horário das 12h às 18h.

**1. DO OBJETO** – Contratação de empresa do segmento de produtos de design para a produção de painéis para as exposições sobre os 15 anos do GT Racismo e série MPPE na Estrada e empresa gráfica para a reedição de materiais educativos para as áreas da cidadania, em conformidade com os Anexos I-A e I-B, Termos de Referência deste Edital.

**2. DOS ENVELOPES**

2.1 Os envelopes contendo a **PROPOSTA** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, em sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados, que se apresentarem para participar do certame;

2.2 As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017**

**Contratação de empresa do segmento de produtos de design para a produção de painéis para as exposições sobre os 15 anos do GT Racismo e série MPPE na Estrada/Contratação empresa gráfica para a reedição de materiais educativos para as áreas da cidadania.**

[ Razão social da empresa licitante]



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

[ Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2017  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017**

**Contratação de empresa do segmento de produtos de design para a produção de painéis para as exposições sobre os 15 anos do GT Racismo e série MPPE na Estrada/Contratação empresa gráfica para a reedição de materiais educativos para as áreas da cidadania.**

[ Razão social da empresa licitante]  
[ Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

**3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação tem o valor estimado, devendo também ser considerado como o máximo para contratação o valor de **R\$ 24.479,36** (vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme planilha abaixo:

<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (LOTE - 1)</b>						
<b>Item</b>	<b>E-FISCO</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Preço unit. (R\$)</b>	<b>Preço total (R\$)</b>
1	375534-7	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO PAINEL,EM PVC DE 3MM, ACABAMENTO EM CORTE RETO, DOIS FUROS NOS CANTOS SUPERIORES COM ILHOS NA PARTE SUPERIOR,POLICROMIA EM UV DIRETAMENTE NO PVC,MEDINDO 64,00X46,00CM	un	28	69,62	1.949,36



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

SUBTOTAL						1.949,36
<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (LOTE - 2)</b>						
Item	E-FISCO	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Preço total (R\$)
1	474184-6	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - CARTILHA,CAPA EM PAPEL COUCHE BRILHO 210,00G/M2 COM 4 PAGINAS E MIOLO EM PAPEL COUCHE FOSCO 150,00G/M2,EM 4/4 CORES,MEDINDO 21,00X14,50CM, NO FORMATO ABERTO E 10,50X14,50CM NO FORMATO FECHADO, ACABAMENTO COM 2 GRAMPOS, TOTALIZANDO 16 PAGINAS	un	3.000	0,99	2.970,00
2	474187-0	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS - EM PAPEL COUCHE FOSCO DE 250,00G/M2,FORMATO A4,EM 4/4 CORES,MEDINDO 21,00X29,70CM EM FORMATO ABERTO, ACABAMENTO COM 01 DOBRA	un	3.000	0,64	1.920,00



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3	356021-0	SERVICO DE CONFECCAO DE IMPRESSOS - DO TIPO CARTILHA,EM PAPEL COUCHE BRILHO,4/4 CORES,MEDINDO 29,7X21,0CM NO FORMATO ABERTO E 14,8X21,0CM NO FORMATO FECHADO, COM 48 PAGINAS, INCLUINDO A CAPA, COM 2 GRAMPOS,CAPA EM 210,00G/M2 E MIOLO EM 150,00G/M2	un	1.000	6,71	6.710,00
4	439492-5	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - DO TIPO CARTILHA,CAPA EM PAPEL COUCHE BRILHO 210,00G/M2 E MIOLO EM PAPEL COUCHE BRILHO 150,00G/M2,EM 4X4 CORES,MEDINDO 29,70X21,00CM, NO FORMATO ABERTO E 21,00X14,80CM NO FORMATO FECHADO. ACABAMENTO COM 2 GRAMPOS, TOTALIZANDO 28 PAGINAS.	un	1.000	4,35	4.350,00
5	474185-4	SERVICO DE CONFECCAO EM GERAL - CARTILHA,CAPA EM PAPEL COUCHE BRILHO 210,00G/M2 E MIOLO EM PAPEL COUCHE FOSCO 210,00G/M2,EM 4/4 CORES,MEDINDO 21,00X14,50CM NO FORMATO ABERTO E 10,50X14,50CM NO FORMATO FECHADO ACABAMENTO COM 2 GRAMPOS, TOTALIZANDO 12 PAGINAS, INCLUINDO A CAPA	un	5.000	0,92	4.600,00



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6	403367-1	SERVICO DE CONFECCAO DE FOLDERS - DO TIPO FOLDER EM PAPEL COUCHE BRILHO 170G/M2, COM DOBRA, EM 4/4 CORES, MEDINDO 42,0X29,7CM ABERTO E 29,7X14,0CM FECHADO	un	3.000	0,66	1.980,00
SUBTOTAL						22.530,00
<b>T O T A L (LOTE 1 + LOTE 2)</b>						<b>24.479,36</b>

3.2. Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da Dotação Orçamentária:

**AÇÃO: 1125** – Excelência na Gestão Institucional do MPPE e **4368** - Suporte às Atividades Fins

**SUBAÇÃO: 000** – Outras Medidas

**ATIVIDADE: 339039** – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSOS: 0101** – Recursos Ordinários Adm. Direta

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente licitação **EXCLUSIVAMENTE** Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que comprove ter exercido atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

4.2 Ao participar do presente certame, o licitante declarará que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988. (**ANEXO VI**)

#### 4.3 Não poderão concorrer neste Pregão:

- a) Empresas suspensas de participar de licitações realizadas pelo MPPE;
- b) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

- c) Empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a PGJ, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, Membros, Servidores, Servidores à disposição desta Procuradoria-Geral de Justiça, bem como as pessoas jurídicas das quais participe ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) É vedada a participação na licitação a empresa que tenha como sócios, gerentes ou diretores, pessoa que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público de Pernambuco, da União e dos Estados e servidor ocupante no âmbito do MPPE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (ANEXO VII – deverá ser apresentado junto ao documento de credenciamento);
- e) Empresas que estejam suspensas de participar de Licitações realizadas pela administração do Estado de Pernambuco;
- f) Empresas excluídas do CADFOR.
- g) Empresas que não se enquadrem na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, que estabelece a obrigatoriedade de Licitações **EXCLUSIVAS** para ME's e EPP's.

## **5. CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Instaurada a sessão, os licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, podendo assinar a declaração em modelo fornecido pela Pregoeira.

5.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, registro comercial no caso de empresa individual e, em caso de sociedade empresária, o contrato, estatuto social ou o ato constitutivo acompanhado da



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

última alteração contratual ou consolidação contratual, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devidamente registrado perante a Junta Comercial;

- b)** Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos no item a, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- c)** Declaração de regularidade – conforme resoluções CNMP 01/2005, 07/2006, 37/2009 e 172/2017.
- d)** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, podendo ser utilizado como modelo o estabelecido no ANEXO V deste Edital.

5.3. Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, os licitantes enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte devem apresentar declaração do próprio licitante, conforme modelo do **Anexo III** deste Edital.

5.4. As credenciais (modelo constante do **Anexo IV**), as declarações e o documento de que tratam os subitens acima, devem ser apresentados em separado dos envelopes números 01 e 02 e serão anexadas ao processo.

5.5. O representante do licitante deverá identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

5.6. Os licitantes que não se fizerem representar ou cujos representantes não portarem documentos que os credenciem e os identifiquem não poderão rubricar documentos ou praticar outros atos pertinentes a esta licitação.

5.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado. Será considerada como única oferta a constante de sua proposta de preços (Envelope nº 01).

## **6. COMPROVAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

### **6.1. A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

(EPP) e de Cooperativas, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

II – empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

6.2. Os documentos relacionados no subitem 6.1 poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) DA Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE n.º 01)**

7.1 A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a) A proposta deverá ser impressa em uma via, papel timbrado da empresa, contendo a identificação do licitante (nome, CNPJ e endereço) e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente rubricadas e numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, e ser datada e assinada pelo representante da licitante;
- b) Mencionar o processo licitatório, a modalidade e a respectiva numeração, contendo a razão social da licitante, bem como seu endereço, o respectivo código de endereçamento postal, número(s) de telefone(s), fax e e-mail;
- c) Conter preço unitário e global, apresentando-se em moeda nacional, em algarismos e por extenso (global), sem ressalvas, entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões;
- d) Prevalecerá em casos de divergência entre o preço global e o preço unitário, o valor ofertado como preço unitário, bem como em divergências entre o valor em algarismos e o valor por extenso, o valor por extenso;
- e) Deverão estar incluídos no preço todos os custos da mão de obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, taxas, contribuições e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do serviço a ser executado;
- f) Nome, identidade, CPF, cargo e endereço do(s) representante legal da empresa que assinará o Contrato, na hipótese de vencedora do certame;
- g) O prazo de validade da proposta será de no mínimo **60 (sessenta) dias**.
- h) Descrição detalhada do objeto da presente licitação que deverá atender ao disposto no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital;
- i) Os preços são fixos e irreajustáveis;
- j) Erros de natureza formal ou material, assim considerados as



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

fallas presentes na proposta de preços que não impeçam a caracterização da oferta apresentada pelo licitante e sua adequação ao objeto desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

7.2 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, no mínimo **60 (sessenta) dias**, e caso persista o interesse da PGJ, este poderá solicitar prorrogação da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo;

7.3 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Pregoeira;

7.4 - Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação;

7.5 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “**Proposta de Preços**”, desde que tenha poderes para esse fim;

7.6 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope “**Documentos de Habilitação**”.

**8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE n.º 02)**

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela equipe de apoio, a partir do original, preferencialmente, no horário de 12h às 17h, do dia útil anterior à data marcada para sessão pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo. Só serão aceitas cópias legíveis. Não serão aceitas cópias em papel de fax;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.2 Todas as folhas dos documentos constantes dos envelopes serão rubricadas e, preferencialmente, numeradas sequencialmente da primeira à última folha, na ordem solicitada, de modo a refletir o seu número exato;

8.3 Os documentos emitidos *via internet* por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado;

8.4 Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

8.4.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, em caso de sociedade empresarial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração contratual devidamente registrados na Junta Comercial, e no caso de sociedade por ações seu ato Constitutivo, Estatuto, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

8.4.2 A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** consiste em:

a) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Certificado que comprove a regularidade fiscal relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);

c) Certificado que comprove a regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;

d) Certificado que comprove a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);
- g) A licitante poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do CADFOR de Pernambuco, apresentando substitutivamente o Certificado de Registro de Fornecedores - CRF, na validade, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

**8.4.3 A documentação relativa à qualificação técnica** consiste em:

- a) Atestado(s) Técnico(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa, que comprovem aptidão de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- b) A pertinência e a compatibilidade de que trata o subitem "a" serão aferidas em razão do conteúdo técnico da experiência anterior da LICITANTE.

**8.4.4 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira** consiste em:

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento deste Pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;
- b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da Pessoa Jurídica;
- b1) A certidão descrita na alínea "b" somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante (alínea "a")



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

contiver ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

- C) Caberá ao licitante obter Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado de Federação da sede da pessoa jurídica;
- D) Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco, a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial distribuídos pelo PJE (conforme Instrução normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ Nº 185 e na lei 11.419/2006), poderá ser obtida por meio do endereço eletrônico: <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>);

8.5 O documentos referenciados no subitem 8.4.1 “a” não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão;

8.6 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.6.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, sendo facultado ao Ministério Público de Pernambuco convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

8.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

respectivo, observado ainda o que segue:

- a) Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**Obs.:** 1) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital;  
2) O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica poderá(ão) estar emitido(s) em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial(ais) do licitante.

## **9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

9.1 No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

9.2 Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

9.3 Após o credenciamento, os licitantes entregarão à Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a Proposta de Preços (**ENVELOPE N.º 01**) e os Documentos de Habilidade (**ENVELOPE N.º 02**);

9.4 Serão abertos os envelopes contendo as **PROPOSTAS DE PREÇOS**, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e representantes legais das empresas, que estiverem presentes à sessão;

9.5 Após a análise das propostas, com auxílio da Equipe de Apoio, a Pregoeira, com base nos artigos 44, parágrafos 2º e 3º, e 48 incisos I e II da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **desclassificará as propostas que:**

- a) Não atendam às exigências contidas neste ato convocatório;
- b) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

fixados neste Edital e seus anexos;

c) Não contenham descrição detalhada do que estiver sendo proposto e/ou não apresentarem preços para todos os itens;

d) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou, ainda excessivamente ou manifestadamente inexequíveis, sendo facultado à Administração o direito de, em caso de dúvidas, exigir do licitante a comprovação de exequibilidade dos preços propostos, como condição de aceitação da proposta;

e) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

9.6 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.7 Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço por LOTE**. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção das propostas com menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

c) No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da sequência de lances, com a participação de todas as licitantes.

9.8- Os lances ofertados deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço por LOTE**, observado o intervalo mínimo entre os lances, estipulado pela Pregoeira na ocasião da sessão;

9.9- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas das Empresas licitantes que efetuaram lances e atenderem as exigências deste Edital;

9.11 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço;

9.12 Caso a Pregoeira julgue conveniente, à seu exclusivo critério, poderá **suspender** a reunião em qualquer fase a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente, devendo proceder ao registro em ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;

9.13 Considerada aceita a oferta de **menor preço por LOTE**, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação desta proponente.

9.14 A verificação da habilitação poderá ser certificada pela Pregoeira, devendo serem anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.15 O Ministério Público de Pernambuco não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado;

9.16 Se o licitante desatender às exigências para a habilitação, à Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço global, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

9.17 Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes legais dos **licitantes** presentes à sessão deste **Pregão**;

9.18 Ultrapassada a fase de análise das **Propostas de Preços** e abertos os



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

envelopes contendo a **Documentação de Habilitação**, não caberá desclassificar os **licitantes** por motivo relacionado com a **proposta**, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

9.19 Após o **encerramento** de quaisquer das sessões, será lavrada ata de reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, que deverá ser assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos representantes legais e/ou procuradores dos licitantes presentes;

9.20 Toda e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores dos licitantes **deverá constar em ata**. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida ata;

9.21- Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor provisório do Certame;

9.22- Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes inabilitados, à Pregoeira poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação.

## **10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 No final da sessão e após ter sido declarado o vencedor, o licitante que tiver a pretensão de recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos;

10.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará:

a) decadência do direito de recurso;

b) adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira ao licitante vencedor;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

c) encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.3 Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento;

10.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.6 Os recursos deverão ser encaminhados ao Secretário-Geral, através da Pregoeira e, entregues, no prazo legal, devendo protocolar o pedido no 5º andar na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua do Sol, 143, Edifício Ipsep, Santo Antônio, Recife/PE, Santo Antônio, Recife/PE, de segunda à sexta-feira, das 12h às 18h;

10.7 Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **11. DO CONTRATO**

### **11.1. DA FORMALIZAÇÃO**

a) A(s) empresa vencedora do certame terá o prazo de até **08 (oito)** dias, contados a partir da convocação, para receber a Nota de Empenho;

b) A recusa injustificada da empresa vencedora em receber a nota de empenho, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública;

c) No ato do recebimento da nota de empenho, se for o caso, a empresa vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a recebê-la;

d) Quando a empresa vencedora não apresentar situação regular, no ato do recebimento da nota de empenho será verificada a aceitabilidade da proposta e a habilitação de outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, a ela adjudicado o objeto do certame e convocada para receber a Nota de Empenho;

e) A contratação será precedida da inscrição da licitante no CADFOR e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para recebê-la.

#### **11.2. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

a) A inexecução total ou parcial do objeto desta licitação ensejará a rescisão do contrato, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

c) A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou nas hipóteses do artigo 79 do mesmo diploma legal, quando cabível;

d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

#### **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1. Executar os serviços conforme especificações do(s) Termo(s) de Referência e de sua(s) proposta(s), com a alocação dos empregados necessários, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta.

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a contratante autorizada a



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

12.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

12.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

12.6. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

12.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

12.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do objeto.

12.10. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo completá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do parágrafo 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas do edital e os termos de sua(s) proposta(s).

13.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

13.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

13.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

#### **14. DO PAGAMENTO**

a) O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste instrumento convocatório, se o licitante vencedor estiver inscrito no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR;

b) A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

c) O pagamento referente ao objeto da presente licitação será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica, conforme exigido no inciso I da cláusula 2<sup>a</sup> do Protocolo ICMS nº 42/2009, devidamente atestada pela Assessoria Ministerial de Comunicação Social desta PGJ;

d) O pagamento está condicionado à aceitação a aprovação da Assessoria Ministerial de Comunicação Social, e a comprovação da manutenção das exigências de habilitação.

e) Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá compensação financeira sobre o valor devido pela variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado – IPCA da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização, consequentemente atraso calculado em dias, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{EM} = I \times N \times VP$$



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga;

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

**I** =  $(TX/100) / 365$

**TX** = Percentual da taxa anual correspondente a 6% a.a.

**15. REAJUSTE**

a) O valor do contrato não será reajustado.

**16. DA SUBCONTRATAÇÃO**

a) Não será permitida, sob qualquer hipótese, a subcontratação parcial ou total.

**17. DA PROVA DE IMPRESSÃO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá observar, para o tópico acima, os itens **4 e 5** dos Termos de Referência, Anexos I-A e I-B deste Edital.

**18 – DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser executados conforme os Termos de Referência, Anexos I-A e I-B deste Edital.

**19 - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

19.1 O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberá a gestora do contrato, a Sra. Evângela Azevedo de Andrade – Relações Públicas, Mat.: 188.505-7, lotada na Assessoria Ministerial de Comunicação Social, a qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal;

19.2 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da PGJ/PE deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor à autoridade



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes;

19.3 O prestador de serviço deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades;

19.4 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a PGJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implicarão em corresponsabilidade da PGJ/PE ou de seus pressupostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao resarcimento imediato a PGJ/PE dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

## **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento das obrigações previstas para a execução do objeto licitado, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da CONTRATANTE, ficará(ão) sujeito(s), no que couber, às sanções previstas nos termos das Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02, e ainda, Resolução RES-PGJ Nº 004/06, garantida a prévia e ampla defesa, quais sejam:

I. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso na execução do objeto contratado, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global não executado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor global ou serviço não executado;
- b) Pela recusa em executar o objeto contratado, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global;
- c) Pela demora em adequar o objeto contratado ou corrigir falhas, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor global recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da CONTRATADA em substituir o produto rejeitado ou corrigir suas falhas, entendendo-se como recusa a substituição do produto, aquela não efetivada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

rejeição: 10% (dez por cento) do valor global ou fornecimento não efetivado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

II. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR-PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento), conforme previsto no Art. 14 da Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10.10.2006, do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Não manter a proposta;
- e) Deixar de entregar documentação exigida no certame e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fazer declaração falsa

Para os fins da subcondição "c", reputar-seão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

20.1. As multas estabelecidas nas alíneas do inciso I poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

20.2. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei;

## **21 - DO CUMPRIMENTO DAS PENALIDADES**

21.1 Os valores das multas previstos no subitem 20.1.1 deverão ser recolhidos diretamente à conta corrente da Procuradoria-Geral de Justiça e



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da PGJ;

21.2 Caso não seja efetuado o depósito mencionado no caput, os valores relativos serão descontados de pagamentos devidos pela Administração ou cobrados judicialmente por configurarem título executivo extrajudicial.

## **22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

22.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

22.2 O licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados, da data da realização do Pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, bem como na sua desclassificação;

22.3 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação. Em caráter estritamente informativo, é facultado à Administração divulgar atos da licitação na página do Ministério Público de Pernambuco, na internet ([www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br));

22.4 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes, ficarão à disposição para retirada na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Sol n.º 143 - 6º andar do Edifício IPSEP, Santo Antônio - Recife/PE, durante o período de 05 (cinco) dias úteis após a homologação deste processo. Findo este prazo, os referidos envelopes serão destruídos;

22.5 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão**, devendo protocolar o pedido no 5º andar na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua do Sol, 143, Edifício Ipsep, Santo Antônio, Recife/PE, de segunda à sexta feira, das 12h às 18h, cabendo à Pregoeira decidir sobre o requerimento no prazo de 01(um) dia útil ou 24h (vinte e quatro horas). A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital;

22.6 Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

designada nova data para a realização do certame;

22.7 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer no prazo previsto no subitem 16.5 deste Edital;

22.8 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório;

22.9 Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas nem alterar a relação dos documentos exigida neste Edital;

22.10 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, observada a legislação pertinente à matéria;

22.11 O(s) vencedor(es) desta licitação deverá(ão) manter as condições de habilitação apresentada na licitação;

22.12 O(s) licitante(s) vencedor(es) devidamente contratados, fica(m) obrigado(s) a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

22.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Pernambuco;

22.14 Todos os elementos fornecidos pelo Ministério Público de Pernambuco e que integram o presente Pregão e seus anexos, são complementares entre si. Qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro, será considerado como especificado e válido;

22.15 A Pregoeira, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

22.16 É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

22.17 A licitação não implica na contratação por parte da Procuradoria Geral de Justiça podendo, revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

22.18 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Procuradoria-Geral de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.19 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

22.20 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

22.21 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Procuradoria-Geral de Justiça;

22.22 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial;

22.23 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, através dos seguintes n.ºs de telefones (81) 3182-7361/7362, em dias úteis, das 12h às 17hs;

22.24 Os esclarecimentos adicionais de caráter técnico, com respeito às especificações do Termo de Referência, serão dirimidos em dias úteis, das 12h às 17h, pela Assessoria Ministerial de Comunicação Social na Rua do Imperador, 473, 3º. Andar do anexo, Santo Antônio, Recife – PE ou pelo telefone 3303-1260.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

22.25 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

22.26 A inadimplência do licitante, com referência aos encargos, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da PGJ, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual o licitante vencedor renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a PGJ.

Recife, 27 de outubro de 2017.

**Onélia Carvalho de Oliveira Holanda  
Pregoeira / CPL**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I-A – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ASSESSORIA MINISTERIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO PARA A PRODUÇÃO DE PAINÉIS PARA AS EXPOSIÇÕES GT RACISMO 15 ANOS E SÉRIE DE REPORTAGENS ESTECAIS *MPPE NA ESTRADA*.**

**1. Objeto:**

O presente Termo de Referência visa subsidiar o processo de contratação de empresa do segmento de produtos de design para a produção de painéis para as exposições sobre os 15 anos do GT Racismo e série MPPE na Estrada, constantes no item 3 deste documento.

**2. Justificativa da contratação**

Os materiais descritos no objeto deste Termo de Referência fazem parte de um planejamento de ações institucionais em andamento. Uma das exposições versará sobre os 15 anos do GT Racismo. A segunda exposição terá produção sobre a série de reportagens especiais *MPPE na Estrada*.

A pesquisa de opinião *O MPPE na Perspectiva do Cidadão Pernambucano*, realizada em maio deste ano, em parceria com o Instituto Uninassau, apontou, entre outras coisas, que o Ministério Público de Pernambuco ainda é desconhecido de grande parte da população. A necessidade de maior divulgação das atividades ministeriais se tornou premente. Por conta disso, a AMCS está trabalhando para dar mais relevância às práticas que têm maior ressonância junto à população, criando uma pauta positiva. A série de reportagens especiais MPPE na Estrada traz rico material fotográfico que retrata a vida e o cotidiano do cidadão.

As exposições MPPE na Estrada e 15 anos GT Racismo farão parte das comemorações da Semana do MPPE, em dezembro.

**3. Especificações Técnicas  
15 ANOS GT RACISMO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Formato: 64 x 46 cm

Material: PVC de 3mm

Impressão: policromia, adesivada em PVC de mm

Acabamento: corte reto, dois furos nos cantos superiores, com ilhós na parte superior.

Quantidade: 14

**MPPE NA ESTRADA**

Formato: 64 x 46 cm

Material: PVC de 3mm

Impressão: policromia, adesivada em PVC de mm

Acabamento: corte reto, dois furos nos cantos superiores, com ilhós na parte superior.

Quantidade: 14

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO – PESSOA JURÍDICA	UNIDADE	QUANTIDADE
Vide especificações acima	Unidade	28 painéis

**4.Prazo para prova de impressão**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Deverá ser apresentada uma prova de impressão com a máxima qualidade gráfica, num prazo de 02 (dois) dias, a contar da data da notificação. A prova de impressão deverá ser entregue na Assessoria de Comunicação, Rua do Imperador, 473, 3º. Andar do anexo, Santo Antonio, Recife – PE.

**5.Prazo para a impressão final**

Os produtos deverão ser entregue na Assessoria de Comunicação, Rua do Imperador, 473, 3º. Andar do anexo, Santo Antonio, Recife – PE, em um prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de entrega da arte-final.

**6.Condições de execução**

Será adotado lote único para critério de julgamento, tendo em vista que o fracionamento por item não trará nenhum benefício para a administração quando da execução do objeto deste Termo de Referência.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

É de responsabilidade da Assessoria de Comunicação o fornecimento da arte-final em programa de criação gráfica.

**7.Gestor Operacional**

Evângela Azevedo de Andrade, Relações Públicas, matrícula 188.505-7, Assessora Ministerial de Comunicação Social.

**8.Dados para o faturamento**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O pagamento será feito exclusivamente mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada das certidões abaixo relacionadas.

Certidão Relativa a Contribuições Previdenciária (INSS)

Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida ativa da União ( Receita Federal )

Certidão de Regularidade de FGTS

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Certidão de Receita Estadual

Certidão de Receita Municipal

**Razão Social: Procuradoria Geral de Justiça**

CNPJ: 24.417.065/0001-03

Endereço: Rua do Imperador, 473, Santo Antonio – Recife - PE

Recife, 22 de setembro de 2017

Evângela Azevedo de Andrade

Assessora de Comunicação

Mat. 188.505-7



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I-B – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ASSESSORIA MINISTERIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**1. Objeto**

O presente Termo de Referência visa subsidiar o processo de contratação de empresa gráfica para a reedição de materiais educativos para as áreas da cidadania.

**2. Justificativa da contratação**

Os materiais descritos no objeto deste Termo de Referência fazem parte de um pacote de ações educativas já em andamento, destinadas ao público externo.

**3. Especificações dos serviços**

**Cartilha Direitos Homoafetivos**

Formato fechado: 10,5 x 14,5 cm

Capa: Couchê brilho 210g – 4 páginas

Páginas: 16 (miolo)

Miolo: Couchê fosco 150g

Cores: 4x4

Tiragem: 3.000

Acabamento: 2 grampos



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Ouvíndora MPPE**

Formato: A4

Papel: couchê fosco 250 g

Cores: 4/4

Tiragem: 3.000

Acabamento: 1 dobra

**Cartilha Caravana da Pessoa Idosa**

Formato fechado: 14,8 x 21,0 cm

Formato aberto: 29,7 x 21 cm

Capa: couchê brilho 210g

Páginas: 48 páginas incluindo a capa

Miolo: Couchê brilho 150g

Cores: 4/4

Tiragem: 1.000

Acabamento: 2 grampos

**Cartilha Controle Migratório de Fernando de Noronha**

Cartilha Controle Migratório de Fernando de Noronha

Formato fechado: 14,8 x 21,0 cm

Formato aberto: 29,7 x 21 cm

Capa: couchê brilho 210g

Páginas: 28 páginas incluindo a capa

Miolo: Couchê brilho 150g

Cores: 4/4

Tiragem: 1.000

Acabamento: 2 grampos

**Cartilha GT Racismo**

Formato fechado: 10,5 x 14,5 cm

Capa: Couchê brilho 210g



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Páginas: 12, incluindo a capa

Miolo: Couchê fosco 210g

Cores: 4x4

Tiragem: 5.000

Acabamento: 2 grampos

**Folder Institucional**

Formato: 42 x 29,7cm (aberto) e 29,7 x 14 cm (fechado)

Cores: 4/4

Papel: couchê brilho 170g

Acabamento: 2 dobras

Tiragem: 3.000

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO – PESSOA JURÍDICA	UNIDADE	QUANTIDADE
Vide especificações acima	Unidade	Vide detalhamento nas especificações

**4. Prazo para prova de impressão**

Deverá ser apresentada uma prova de impressão com a máxima qualidade gráfica, num prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação. A prova de impressão deverá ser entregue na Assessoria de Comunicação, Rua do Imperador, 473, 3º. Andar do anexo, Santo Antonio, Recife – PE.

**5. Prazo para a impressão final**

Os exemplares deverão ser entregue na Assessoria de Comunicação, Rua do Imperador, 473, 3º. Andar do anexo, Santo Antonio, Recife – PE, em um prazo de 8 (oito) dias corridos, a contar da data de entrega da arte-final.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**6. Condições de execução**

Será adotado lote único para critério de julgamento, tendo em vista que o fracionamento por item não trará nenhum benefício para a administração quando da execução do objeto deste Termo de Referência.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

É de responsabilidade da Assessoria de Comunicação o fornecimento da arte-final em programa de criação gráfica.

**7. Gestor Operacional**

Evângela Azevedo de Andrade, Relações Públicas, matrícula 188.505-7, Assessora Ministerial de Comunicação Social.

**8. Dados para o faturamento**

O pagamento será feito exclusivamente mediante apresentação de Nota Fiscal, acompanhada das certidões abaixo relacionadas.

Certidão Relativa a Contribuições Previdenciária (INSS)

Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida ativa da União ( Receita Federal )

Certidão de Regularidade de FGTS

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Certidão de Receita Estadual

Certidão de Receita Municipal

**Razão Social: Procuradoria Geral de Justiça**  
**CNPJ: 24.417.065/0001-03**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Endereço: Rua do Imperador, 473, Santo Antonio – Recife - PE

Recife, 12 de setembro de 2017

Evângela Azevedo de Andrade

Assessora de Comunicação

Mat. 188.505-7



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO II - DADOS CADASTRAIS**

CNPJ/CPF:

RAZÃO SOCIAL/NOME:

ENDEREÇO COM./RES.:

MUNICÍPIO:

UF:

CEP:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CONTA CORRENTE N.º:

CÓD. DO BANCO:

SIGLA:

NOME/N.º AGÊNCIA:

NOME DO REPRESENTANTE RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

CARGO QUE OCUPA:

ESTADO CIVIL:

RG N.º:

CPF N.º:

NACIONALIDADE:

PROFISSÃO:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Procuradoria Geral de Justiça  
Comissão Permanente de Licitação  
PREGOEIRA: Onélia carvalho de Oliveira Holanda

Ref: PREGÃO PRESENCIAL N.º 0XX/2017

(*NOME DA EMPRESA*) \_\_\_\_\_ *CNPJ n°*  
\_\_\_\_\_*ENDEREÇO*  
*COMPLETO*) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da  
lei, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei  
Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA (ME) / EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE (EPP),
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto incisos  
I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de  
dezembro de 2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma  
lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

---

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

**OBSERVAÇÕES:**

**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE  
CREDENCIAMENTO**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO IV - CREDENCIAMENTO**

Credencio o Senhor(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedido pela \_\_\_\_\_, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o n.º \_\_\_\_\_, residente na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ como meu mandatário, para representar a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_ podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de propostas e lances verbais, interposição de recursos, renúncia ao prazo recursal e desistência expressa dos mesmos, concernente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 0XX/2017**, cujo objeto é o Contratação de empresa gráfica, em conformidade com o Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

**LOCAL E DATA**

**NOME, CARGO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
DA EMPRESA**

**OBSERVAÇÕES:**

**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

À

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 0XX/2017.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, DECLARA para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital do certame licitatório, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 0XX/2017.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da carteira de identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, DECLARA, para atender ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz\*( ).

Obs.: \* em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - RESOLUÇÕES CNMP  
01/2005, 07/2006, 37/2009 e 172/2017**

À

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO.**

**Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0XX/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 0XX/2017.**

**Nome da Empresa:**

**CNPJ:**

**Nome do Declarante:**

**CPF:**

**Cargo:**

Declaro, nos termos da Resolução nº 01, de 07 de novembro de 2005, Resolução nº 07, de 17 de abril de 2006, Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009 e Resolução nº 172, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação de prestação de serviços junto à Procuradoria Geral de Justiça – PGJ, que:

( a) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores não são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros do Ministério Público de Pernambuco, da União e dos Estados e servidor ocupante no âmbito do MPPE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

( b) os sócios desta empresa, bem como seus gerentes e diretores são cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros do Ministério Público de Pernambuco, da União e dos Estados e servidor ocupante no âmbito do MPPE, de cargo de direção, chefia ou assessoramento, compreendido o ajuste mediante designações ou cessões recíprocas em qualquer órgão da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abaixo identificado(s):

**Nome do Membro e/ou Servidor:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**Órgão de Lotação:** \_\_\_\_\_

**Grau de Parentesco:** \_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Recife, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



PGJ/CPL  
Fls. \_\_\_\_\_

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Assinatura**